



CULTURA



Pintura Solidária realiza exposição de quadros

Desde a manhã desta segunda-feira (27), 12 obras do projeto “No Compasso das Cores”, realizada pela oficina Pintura Solidária, estão expostas no andar térreo do Paço Municipal, no Alto da Boa Vista.

A produção artística faz parte de um projeto no qual crianças e adultos participaram de oficinas de pintura em diversas cidades do Estado de São Paulo neste ano.

O projeto “No Compasso das Cores” é viabilizado pelo Ministério da Cultura e Instituto CCR, por meio da Lei Rouanet, visando realizar oficinas gratuitas de pintura em praças públicas do interior do Estado de São Paulo, integrando apresentações de música instrumental, tendo como objetivo também a inclusão social e a ampliação do acesso à cultura.

A mostra segue exposta do Paço Municipal até sexta-feira (1), das 8h às 17h.



Espetáculo de Natal chama atenção sobre segurança no trânsito

A Urbes – Trânsito e Transportes promoveu nesta terça-feira (28) o espetáculo teatral “Natal do Trânsito” na Praça Coronel Fernando Prestes, no Centro de Sorocaba.

A peça é uma adaptação de um Auto de Natal, que reproduz o nascimento de Jesus, trazendo a história para os dias atuais e envolvendo situações de trânsito. A finalidade é aproveitar o clima natalino que já está nas ruas da cidade e conscientizar a população sobre questões que envolvem a segurança no trânsito.

Utilizando máscaras e narrações, os arte-educadores da Urbes entreteram as pessoas de todas as idades que passaram pela praça. Em uma das primeiras cenas, José, o carpinteiro, comete diversas infrações de trânsito ao dirigir seu carro acompanhado de sua esposa Maria que posteriormente, descobre estar grávida. A ideia é que o nascimento do bebê traga consciência ao personagem para se cuidar no trânsito. Já o menino Jesus não nasce na tradicional manjedoura, mas sim num



Divulgação | SECOM

bebê conforto.

O espetáculo abordou, por exemplo, a importância do uso da cadeirinha para transportar crianças, o perigo da ingestão de bebidas alcoólicas relacionada à direção de veículos e motocicletas, da importância do uso do cinto de segurança, entre outros.

As colegas Gabriele Soares Ivania e Michelle Ferreria de Oliveira, ambas de 18 anos, conferiram o espetáculo e

contam que gostaram bastante da encenação e se surpreenderam, já que pensaram que seria uma apresentação relacionada apenas ao nascimento de Jesus. “Os motoristas e pedestres precisam mesmo se ater em posturas seguras no trânsito, e ensinar através de uma peça teatral e encaixando a história bíblica é incrível, porque assim todos acabam absorvendo a conscientização”, observou Gabriele.

Museu da Estrada de Ferro comemora 20 anos com programação especial

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secultur), promove nesta quarta-feira (29), a partir das 14h, uma programação especial em comemoração aos 20 anos do Museu da Estrada de Ferro Sorocabana (MEFS). O evento é aberto ao público.

O MEFS foi fundado em 29 de novembro de 1997, com a missão de preservar a história e a memória da Estrada de Ferro Sorocabana, através de objetos e documentos contidos em seu acervo, sensibilizando o público sobre a importância desta ferrovia, estimulando pesquisas e estudos, além de promover a conservação e preservação do patrimônio ferroviário.

A inauguração aconteceu através de uma parceria entre a Prefeitura de

Sorocaba, Governo do Estado de São Paulo, Ferrovia Paulista S/A, Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico de Sorocaba, Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico de Sorocaba e Fundação Prof. Manuel Pedro Pimentel.

O evento, que será realizado no próprio museu, contará com a apresentação do Projeto “Trilhando Memórias – Histórias, Espaços e a Expansão da Estrada de Ferro Sorocabana”, o qual foi contemplado pelo EDITAL PROAC 18/2017 – Difusão de Acervos Museológicos.

Como parte da celebração, às 17h, no Jardim Maylasky, também será realizada uma apresentação musical do cantor Leandro Urso, que interpretará grandes clássicos



Zaqueu Prouença | Arquivo SECOM

do MPB e do POP. No dia do evento, canções do “Djavan”, “Jota Quest” e “Legião Urbana” farão parte de seu repertório. “Quero somar para a cultura de Sorocaba levando uma música agradável ao público”, declara o cantor.

O Museu da Estrada de Ferro Sorocabana está localizado na Avenida Dr. Álvaro Soares, 553, no Centro.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 35.259/2017)

DECRETO Nº 23.260, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a Operação Verão de 2017/2018 do Sistema Municipal de Defesa Civil e outros órgãos da Administração Pública, e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em condições excepcionais de acionamento o complexo administrativo que atende as convocações para atendimento de emergências da Defesa Civil, em face do período de maior precipitação pluviométrica;

CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas estabelecidas pela Carta Humanitária, bem como suas Normas Mínimas de Resposta pelos órgãos da Administração Municipal responsáveis pela Assistência Humanitária em Situação de Desastre;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil é considerada como uma das prioridades da máquina administrativa municipal, devidamente conjugada com outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil compreende o conjunto de medidas preventivas e de preparação, Resposta (socorro), Mitigação (minimizar riscos e assistência) e Recuperação, destinadas tanto a evitar as consequências danosas de eventos previsíveis, quanto a preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, quando da ocorrência desses eventos;

CONSIDERANDO que em situações de desastres as atividades de primeiro atendimento são de responsabilidade do Governo do Município e que os órgãos e setores da Administração Municipal devem colocar à disposição da Defesa Civil todos os meios e recursos para o bom desempenho de suas ações;

CONSIDERANDO que a Defesa Civil de Sorocaba está integrada ao Sistema Estadual de Defesa Civil e que centraliza as ações de coleta de dados e envio de previsão meteorológica para Sorocaba e demais Municípios da região e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de otimizar os recursos existentes e antecipar situações de risco, articulando a participação das secretarias municipais envolvidas, órgãos de atendimento emergencial e da própria comunidade, de acordo com o Sistema Municipal de Defesa Civil de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Operação Verão 2017/2018, a vigorar entre os dias 1º de dezembro de 2017 e 31 de março de 2018, podendo ser antecipada e/ou prorrogada se as condições meteorológicas adversas assim o exigirem.

Art. 2º Na forma do artigo 6º do Decreto nº 2.903, de 19 de julho de 1977, com alterações, e em especial, as determinadas pelo Decreto nº 14.962, de 17 de maio de 2006, para os fins deste Decreto, caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e atual Diretor de Área da Secretaria da Segurança e Defesa Civil – SESDEC, nos termos do Decreto nº 23.230, de 8 de novembro de 2017 a elaboração e a coordenação do Plano Preventivo da Defesa Civil de Sorocaba, com vistas às inundações e escorregamentos no desempenho da Operação Verão 2017/2018 a ser aprovado e divulgado através de Portaria da Secretaria da

Segurança e Defesa Civil - SESDEC.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Executivo da Operação Verão 2017/2018 constituído por integrantes dos seguintes órgãos:

I - Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;

II - Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC;

III - Secretaria de Gabinete Central - SGC;

IV - Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras - SERPO;

V - Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ;

VI - Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade - SEMOB;

VII - Secretaria de Cidadania e Participação Popular - SECID;

VIII - Secretaria da Saúde - SES;

IX - Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB;

X - Secretaria de Recursos Hídricos - SEHIDRO;

XI - Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN;

XII - Secretaria de Comunicação e Eventos - SECOM;

XIII - Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA;

XIV - Secretaria de Recursos Humanos - SERH;

XV - Secretaria de Educação - SEDU;

XVI - Secretaria de Igualdade e Assistência Social - SIAS;

XVII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ;

XVIII - Secretaria de Esportes - SEMES;

XIX - Secretaria da Cultura e Turismo - SEULTUR;

XX - Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas - SERIM;

XXI - Secretaria de Licitações e Contratos - SELC.

Parágrafo único. O Comitê Executivo acompanhará todas as ações previstas neste Plano e será convocada emergencialmente, pelo Prefeito quando a situação afetar grande parte da comunidade ou outro fato grave exigir.

Art. 4º O desempenho da Operação Verão 2017/2018 observará os seguintes níveis de ações:

I - estado de observação: precipitações pluviométricas acumuladas até 59,9 mm em 3 dias, acompanhamento destes índices;

II - estado de atenção: precipitações pluviométricas acumuladas a partir de 60 mm em 3 dias - vistoria pelas Equipes de Campo da Defesa Civil nas áreas anteriormente identificadas;

III - estado de alerta: acumulado de 3 dias permanecendo em 60 mm ou superior com previsão de precipitação pluviométrica contínua, após vistoria das Equipes da Defesa Civil, remoção preventiva da população das áreas de risco iminente, identificadas pelas equipes;

IV - estado de alerta máximo: acumulado de 3 dias superior a 60 mm com previsão precipitação pluviométrica contínua e ocorrências em andamento, remoção de toda a população que habita áreas de risco, indicada por vistoria técnica.

Art. 5º O Coordenador Geral e Diretor de Área da Defesa Civil, analisando as previsões meteorológicas fornecidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergência - CGE, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) em consonância com o Plano Preventivo de Defesa Civil de Sorocaba, poderá transformar o estado de observação em estado de atenção, alerta ou alerta máximo, de acordo com os parâmetros técnicos estabelecidos, informando

EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

ADEMIR WATANABE

Secretaria de Abastecimento e Nutrição

DANIEL RAPHANELLI PÓLICE

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MARTA CASSAR

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

ALEXANDRE HUGO

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Recursos Hídricos

RONALD PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Recursos Humanos

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

FERNANDO DINI

DECRETOS

imediatamente ao Comitê Executivo da Operação Verão a cada alteração dos níveis estabelecidos no art. 4º.

Art. 6º Cabe ao Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Coordenador Geral propor, por intermédio do Secretário de Segurança e Defesa Civil, ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção Defesa Civil - CONPDEC e da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC).

Art. 7º O acionamento da Defesa Civil por parte dos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil deverá ocorrer por meio de comunicação, mais rápido e eficiente, entre os quais através do rádio, telefone, rede intranet da PMS, e outros.

Parágrafo único. Informações relacionadas com quedas de árvores sobre imóveis e/ou veículos, quedas de muro, desabamentos ou deslizamentos que envolvam desabrigados, feridos e óbitos deverão ser informados ao Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE, do Centro de Operações e Inteligência (COI), através do telefone 199 - Defesa Civil.

Art. 8º Todos os órgãos, secretarias, empresas públicas e autarquias do governo municipal deverão priorizar providências administrativas operacionais para suporte ao disposto neste Decreto.

§ 1º As informações pertinentes catalogadas sobre recursos disponíveis para utilização durante a Operação Verão 2017/2018 deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, a qual comunicará ao Comitê Executivo instituído no art. 3º deste Decreto.

§ 2º Ficará a cargo do Diretor de área da Defesa Civil, por intermédio do Sistema de Informações sobre Desastres, a centralização das informações obtidas junto ao Plano Preventivo de Defesa Civil, acionamento e controle de desastres.

§ 3º Os órgãos do governo municipal deverão observar o disposto neste Decreto podendo ser acionados pelo Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil e Diretor de Área de Defesa Civil, nos casos eventuais referentes à sua área específica de atuação, segundo o previsto no Plano Preventivo de Defesa Civil.

Art. 9º Para cumprimento deste Decreto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil realizará plantão permanente de 24 horas, podendo o Secretário da Segurança e Defesa Civil, requisitar temporariamente servidores de órgãos ou autarquias municipais, para prestação de serviços eventuais às ações de Defesa Civil.

Parágrafo único. O servidor público municipal requisitado na forma do caput deste artigo ficará à disposição da Coordenadoria de Defesa Civil, sem prejuízo do cargo ou função que ocupe, da remuneração e dos direitos respectivos à conta dos órgãos cedentes, não fazendo jus à retribuição ou gratificação especial.

Art. 10. Para cumprimento das responsabilidades que lhe são atribuídas por este Decreto, conforme o Plano Preventivo de Defesa Civil de Sorocaba com Vistas às Inundações e Escorregamentos, os órgãos e autarquias municipais utilizarão recursos próprios que onerará as dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício, suplementadas se necessário.

Art. 11. Cada Secretaria Municipal, Autarquia, Fundação e Empresa Pública elencadas no artigo 3º deverá designar 2 (dois) representantes para compor o Comitê Executivo e participar das ações na Operação Verão 2016/2017, devendo ser nomeado 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, através de Portaria do Secretário de Segurança e Defesa Civil - SESDEC.

§ 1º Os representantes indicados para compor o Comitê Executivo serão os mesmos que irão compor a Comissão Municipal de Defesa Civil.

§ 2º Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FERNANADO ALVES LISBOA DINI

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 32.729/2015)

DECRETO Nº 23.261, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre a criação da Comissão Técnico-científica do Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas" e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas" - JBSO é um espaço cuja missão é promover a conservação in situ e ex situ e o uso sustentável das espécies vegetais, em especial aquelas que são raras ou ameaçadas e representativas da biodiversidade local e regional, por meio de pesquisa, manutenção de coleções vivas e ações educativas, bem como proporcionar a integração entre ciência, história, tradições culturais e lazer; CONSIDERANDO que para o cumprimento de sua missão, a participação de diversos segmentos sociais e de profissionais de notório saber na área ambiental, em especial em botânica, favorecerá a consolidação do JBSO como espaço integrado as questões emergentes relacionadas a flora e a conservação da biodiversidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins – SEMA, a Comissão Técnico-científica do Jardim Botânico de Sorocaba "Irmãos Villas-Bôas" - JBSO, de caráter consultivo e de aconselhamento técnico-científico, com a finalidade de promover a discussão e o acompanhamento das atividades de pesquisa, conservação, lazer e educação ambiental, contribuindo para a consolidação do JBSO.

Art. 2º Compete a Comissão Técnico-científica do JBSO:

- I - Promover a integração do JBSO à comunidade científica;
- II - Acompanhar a elaboração, implementação e revisão da política e plano de coleções, plano diretor e demais instrumentos de gestão;
- III - Apoiar, assessorar e avaliar a realização de projetos, ações e eventos;
- IV - Buscar a integração do JBSO com unidades de conservação e espaços territoriais especialmente protegidos;
- V - Buscar a compatibilização dos interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com o JBSO;
- VI - Propor diretrizes e ações para o cumprimento dos objetivos do JBSO.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) um representante e um suplente da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins;
- b) um representante e um suplente da Secretaria da Educação;
- c) um representante e um suplente da Secretaria da Cultura e Turismo;
- d) um representante e um suplente da Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras;

II - Representantes do Poder Público Estadual:

- a) um representante do Instituto Florestal;
- b) um representante da Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

III – Representantes do Poder Público Federal:

- a) um representante da Floresta Nacional de Ipanema;
- b) um representante do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores da Biodiversidade;

IV - Representantes de Universidades:

- a) três representantes e três suplentes de universidades que manifestarem interesse através de chamamento público.

V – Representantes dos segmentos civis:

- a) um representante do Círculo Orquídfilo Sorocabano;
- b) um representante da Rede Brasileira de Jardins Botânicos

VI – Oito profissionais e técnicos de notório saber que manifestarem interesse através de chamamento público.

§ 1º Será desligado da Comissão o membro que faltar a mais de 3 reuniões consecutivas sem apresentar justificativa.

§ 2º A participação na Comissão Técnico-científica não ensejará remuneração e será considerada serviço público relevante.

Art. 4º Os membros da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de renovação para mais um mandato consecutivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de novembro de 2017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JESSÉ LOURES DE MORAES

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Item 18: CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG
 - Marca: GENÉRICO/RANBAXY
 - Preço unitário: R\$ 0,268 (duzentos e sessenta e oito milésimos de real)
 - Quantidade: 454.200 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentas) capsulas
 Item 23: DIGOXINA 0,25 MG
 - Marca: GENÉRICO/PHARLAB
 - Preço unitário: R\$ 0,0468 (quatrocentos e sessenta e oito décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 532.800 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Item 04: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG
 - Marca: HIPOLABOR
 - Preço unitário: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
 - Quantidade: 33.450 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta) comprimidos
 Item 06: AMITRIPTILINA 25 MG
 - Marca: GENÉRICO/MEDQUÍMICA
 - Preço unitário: R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real)
 - Quantidade: 2.044.000 (dois milhões e quarenta e quatro mil) comprimidos
 Item 10: CARBAMAZEPINA 200 MG
 - Marca: TEUTO
 - Preço unitário: R\$ 0,0688 (seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real)
 - Quantidade: 4.978.800 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos) comprimidos
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 0708/2016
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 0123/2016
 DESTINADO AO FORNECIMENTODE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
 Item 41: PENICILINA G BENZATINA – 600.000 UI C/ DILUENTE
 - Marca: TEUTO
 - Preço unitário: R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos)
 - Quantidade: 4.020 (quatro mil e vinte) ampolas
 REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO
 SEÇÃO DE PREGÕES

SEPLAN**Secretaria de
Planejamento e Projetos****RESOLUÇÃO SEPLAN 001 / 2017**

Luiz Alberto Fioravante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.005/78;
 Considerando a necessidade de padronização no atendimento presencial no Paço Municipal;
 Considerando que as atividades do Protocolo Geral vão além do atendimento ao cidadão, consumindo boa parte do tempo nos serviços internos de retaguarda;
 Considerando que é de responsabilidade do Protocolo a distribuição de correspondências e Sedex para toda a Prefeitura;

Considerando que determinados assuntos implicam no recolhimento de taxas, exigindo controles de caixa que são realizados diariamente e que é imprescindível que não haja, neste momento, fluxo de atendimento por não haver disponibilidade de um espaço mais reservado para tal;
 Considerando que o decreto nº 22.795/2017, visando dar celeridade a solução de processos, exige agilidade operacional no Protocolo Geral para que os processos autuados até as 15h00 sejam distribuídos na primeira hora do dia seguinte;
 Considerando que a “Casa do Cidadão” / Paço já faz o atendimento em horário reduzido;
 Resolve:
 A partir do dia 01 de Dezembro de 2017, o serviço de PROTOCOLO GERAL desta Prefeitura atenderá das 08h30min até as 16h30min de Segunda até Sexta-feira.
 LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
 Secretário de Planejamento e Projetos

SERPO**Secretaria de Conservação,
Serviços Públicos e Obras****EDITAL Nº 12/2017**

A Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras, através da Seção de Administração de Cemitérios, torna público que as sepulturas abaixo relacionadas do Cemitério da Consolação, encontram-se em estado de abandono e/ou ruína, pondo em risco iminente à segurança, à estabilidade e salubridade do local, necessitando de reformas urgentes, conforme estabelece a legislação municipal vigente, Lei nº 5.271 de 21 de Novembro de 1996 em seu artigo 108:

QUADRA	SEPULTURA	CHAPA	PROPRIETARIO
88	59	8833	AUGUSTA DOS SANTOS ASSIS
88	16	8658	ENCARNACAO MARTINES CASTANHO
86	4	10094	GENTIL RODRIGUES CORREA SOBRINHO
78	67	11787	NOEMIA OLIVEIRA PINA
76	35	10721	MANOEL DE JESUS FERRAZ
70	11	10807	VICENTE SILVA
1	01-A	6888	DOLORES MARTINS
32A	29	14200	OTILIA BRITO DE ALMEIDA

Os proprietários e/ou herdeiros das sepulturas relacionadas, ficam notificados a partir da data de publicação deste edital, no prazo de trinta dias (30), a procederem à conservação e os reparos necessários para a manutenção do asseio, segurança e salubridade do cemitério, conforme previsto no artigo 108 § 3º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Findo o prazo estabelecido acima, sem que os titulares das concessões ou seus herdeiros legais tenham procedido as obras de reparação, as concessões reverterão ao patrimônio municipal, conforme previsto no artigo 108 § 5º da Lei Municipal nº 5271/1996.

Sorocaba, 24 de novembro de 2017.

Rafael Ricardo
 Chefe da Seção da Administração de Cemitérios

Fábio Moreira Pilão
 Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

SEHAB**Secretaria de Habitação****RESOLUÇÃO SEHAB nº 132 / 2017**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o agendamento para assinatura de contratos das unidades habitacionais de 1963 candidatos do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, conforme ANEXO 1.
 § 1º Todos os contratos deverão ser assinados no Ginásio Municipal de Esportes na Rua: Duarte da Costa nº 50 – Vila Hortência, conforme dia e horário informados no ANEXO 1;
 § 2º Não será realizada a assinatura de contrato em dia e horário diferentes aos informados no ANEXO 1.

Art. 2º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema deverá fazer a pesquisa no artigo 1º, ANEXO 1, tanto pelo nome da pessoa sorteada quanto pelo nome do(a) cônjuge/companheiro

(a), assim como o CPF de ambos, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 3º No dia da assinatura dos contratos, os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros deverão comparecer portando R.G., C.P.F e comprovante do estado civil.

§1º Os exemplos de comprovante do estado civil são certidão de nascimento ou certidão de casamento ou certidão de casamento com averbação do divórcio ou certidão de óbito para viúvas/os ou declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 4º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que são analfabetos deverão comparecer com os seus respectivos procuradores e deverão portar a procuração original.

§1º Os procuradores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 5º Os candidatos e seus respectivos cônjuges/companheiros que curatelados deverão comparecer com os seus respectivos curadores e deverão portar a curatela original.

§1º Os curadores deverão comparecer portando R.G. e C.P.F

Art. 6º Aqueles candidatos indicados no ANEXO 1 que não comparecerem para a assinatura do contrato no estarão excluídos do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema.

Art. 7º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

"Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 134/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Sabiá Laranjeiras (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Sabiá Laranjeiras, Rua 02, nº 165, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 08:00h do dia 09/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno

b) Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo

c) Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 08:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 135 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Bem-Te-Vi (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Bem-Te-Vi, sito Rua 2, nº 245, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 13:00h do dia 09/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno

b) Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo

c) Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 13:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SEHAB nº 132 / 2017 - ASSINATURA DE CONTRATO JD. ALTOS DO IPANEMA:

<http://www.sorocaba.sp.gov.br/anexos/SECOM/Jornal-do-Municipio/2017/1909 - 29 de novembro - ANEXO 1 - RESOLUÇÃO SEHAB 132-2017 - ASSINATURA DE CONTRATOS JD. ALTOS DO IPANEMA.pdf>

RESOLUÇÃO SEHAB nº 133 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial João de Barro (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial João de Barro, sito Rua 2, nº 60, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 08/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

a) Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno

b) Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo

c) Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal

SEHAB

Secretaria de Habitação

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 136 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Colibri (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Colibri, sito Rua 2, nº 160, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 08:00h do dia 10/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 08:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 137 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Jaçanã (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Jaçanã, sito Rua 2, nº 260, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 13:00h do dia 10/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 13:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 138 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Seriema (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Seriema, Rua 02, nº 660, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 11/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 139 / 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Curió (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Curió, sito Rua 2, nº 680, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP,

para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 12/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 140/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Juriti (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Juriti, sito Rua 06, nº 85, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 13/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 141/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha

Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Uirapuru (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Uirapuru, Rua 07, nº 45, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 14/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

RESOLUÇÃO SEHAB nº 142/ 2017

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar todos os beneficiários do Condomínio Residencial Pintassilgo (do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema) para Assembleia Geral Extraordinária:

A Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP e a Caixa Econômica Federal convocam os condôminos do Condomínio Residencial Pintassilgo, Avenida 02, nº 1000, Jardim Altos do Ipanema, Sorocaba/SP, para comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Escola Municipal Duljara Fernandes de Oliveira, rua Mobil Lopes de Oliveira, 51 – Jardim Santo Amaro, às 18:00h do dia 15/12/2017, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

- Ratificação da Convenção Condominial e Regimento Interno
- Eleição do síndico, subsíndico e conselho consultivo
- Programação financeira do condomínio

Se não houver número em primeira convocação, instalar-se-á a Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de presentes, às 18:30 horas.

Art. 2º Os beneficiários, assim como seus cônjuges/companheiros, deverão comparecer para participação da Assembleia com RG e CPF.

Art. 3º Durante a Assembleia não haverá atendimento referente a outros assuntos.

Art. 4º A participação dos convocados é OBRIGATÓRIA. Para aqueles que necessitarem, serão entregues declarações de comparecimento pela equipe da Caixa Econômica Federal.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos convocados às Assembleias Geral Ordinária de Instalação de Condomínio, dos dez (10) condomínios do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site www.sorocaba.sp.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 29 de Novembro de 2017.

Fábio Gomes Camargo

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária